

nos termos do disposto no art. 57, § 2º, item I, do Decreto-Lei 159/69, RUBENS SILER TORRES, farrevante habilitado do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Jabotão, para responder, interinamente, pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Lufriânia, município de Igual nome, da comarca de Penápolis, a contar de 15.4.86, até seu provimento definitivo.

nos termos do art. 7º, § 3º, da LC. 180/78,

o bel. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DE ALMEIDA - RG. 3.662.496 fiscal da Junta Comercial, padrão 9-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, do SJC-II-QSJ, da Junta Comercial do Estado, para, no período de 5 a 19.5.86, substituir o bel. CARLOS ROBERTO NUNES - RG. 1.758.495 - Assessor Técnico da Junta Comercial, em comissão, do SJC-I-QSJ, padrão 22-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de idêntica lotação, durante seu impedimento por férias.

o bel. WILSON ROBERTO SIL - RG. 3.996.141 - fiscal da Junta Comercial, do SJC-II-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Junta Comercial do Estado, para, no período de 2 a 16.5.86, substituir o bel. FRANCISCO DE ASSIS MACHADO - RG. 430.719 - Assessor Técnico da Junta Comercial, efetivo, do SJC-I-QSJ, padrão 18-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de idêntica lotação, durante seu impedimento por férias.

a bels. MARIA JULIETA GERALDO - RG. 2.324.458 - Chefe de Seção (Administração Geral), efetivo, do SJC-II-QSJ, padrão 20-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Junta Comercial do Estado, para, no período de 28.4 a 12.5.86, substituir o bel. EDGAR RAMOS - RG. 1.844.792 - Assessor Técnico da Junta Comercial, em comissão, do SJC-I-QSJ, padrão 20-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de idêntica lotação, durante seu impedimento por férias.

a bels. MARIA JULIETA GERALDO - RG. 2.324.458 - Chefe de Seção (Administração Geral), efetivo, padrão 20-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, do SJC-II-QSJ, da Junta Comercial do Estado, para, no período de 13 a 26.5.86, substituir a bels. LILIANA CARDOSO GRIECO - RG. 3.476.122 - Assessor Técnico da Junta Comercial, em comissão, do SJC-I-QSJ, padrão 18-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de idêntica lotação, durante seu impedimento por férias.

ATRIBUINDO:

nos termos do art. 2º, da Resolução 12/86, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68, no período de 7.6 a 1.10.80, a LUIZ ANTONIO DA NOBREGA - RG. 5.652.476 - Guarda de Presidência, efetivo, do SJC-III-QSJ, padrão 15-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, de Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designado para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Esportes e Recreação, do Serviço de Educação, do Grupo de Valorização Humana, da Casa de Detenção Prof. Flaminio Fátima de que trata o art. 14, inciso V, letra "c", do Decreto 13.412/79, gratificação pro-labore, na função de Técnico Desportivo Chefe, correspondente ao valor do padrão 41-A, de que trata o art. 64, inciso I, da LC. 180/78, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

nos termos do art. 2º, da Resolução 112/84, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68, no período de 6.4.82 a 15.2.83, a ADEMIR DE OLIVEIRA - RG. 11.391.624 - Mestre de Artesanato, do SJC-II-QSJ, padrão 15-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designado para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção Técnica, da Seção de Qualificação Profissional e Produção, da Presidência Dr. Geraldo de Andrade Vieira de São Vicente, de que trata o art. 47, inciso III, do Decreto 13.412/79, gratificação pro-labore correspondente ao valor do padrão 12-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

nos termos do art. 2º, do Decreto 20.662/83, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68, a RICARDO WANDERLEY MARTINELLI - RG. 16.680.994 - Escriturário, do SJC-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, designado para exercer a função de serviço público de Encarregado de Setor (Administração Geral), do Setor de Material da Seção de Atividades Complementares, do Serviço de Administração, da Procuradoria de Assistência Jurídica aos Municípios, daquela Procuradoria, de que trata o art. 2º, inciso V, letra "a", do Decreto 9.211/76, gratificação pro-labore correspondente ao valor do padrão 6-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

nos termos do art. 5º, do Decreto 20.837/83, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68, a WAGNER ITRI - RG. 4.554.293 - Guarda de Presidência, efetivo, do SJC-III-QSJ, padrão 17-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designado para exercer a função de serviço público de Diretor (Divisão Nivel II), da Divisão de Administração da Penitenciária do Estado, de que trata o art. 25, inciso I, do Decreto 13.412/79, gratificação pro-labore correspondente ao valor do padrão 11 a 30.6.85, ao valor do padrão 15-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, e no período de 1.7 a 24.10.86, ao valor do padrão 16-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 4 (LC. 404/85), deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

CANCELANDO

a credencial de estagiário, outorgada pela resolução de 2 de maio de 1985, publicada no Diário Oficial do dia imediato, a err. ROSELI RIBEIRO - R.G. 14.637.824, para exercer na Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento nº 25, de 24 de maio de 1966, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

a pedido, a credencial de estagiário outorgada aos estudantes de direito, para exercerem na Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento nº 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil: SILVANA VOLPIN DE MORAES TERRA RG. 9.537.454, a partir de 14 de janeiro de 1986; CELSU TATUO MASSUAMI - RG. 5.261.709, a partir de 14 de janeiro de 1986; PAULO

LÍCERO AUGUSTO PEREIRA - RG. 4.151.013, a partir de 7 de abril de 1986; MARIA RITA VAZ DE AMORIM DOMINI - RG. 13.160.046, a partir de 14 de maio de 1986; e RUBENIL BRAGA DE ANDRADE - RG. 9.436.734, a partir de 30 de abril de 1986.

APOSTILA DO SECRETÁRIO: de 22.5.86

na resolução coletiva de Guarda de Presidência, em nome de IRACI SILVA DOS SANTOS e OUTRAS, para declarar que as emissões a que a mesma se refere, ocorreram, à vista de aprovação em concurso público, com fundamento nas arts. 1º, inciso I, e art. 11, da Lei nº 500/74, (redação alterada pelo art. 203, da Lei Complementar nº 180/78), e não como constou.

DESPACHO DO SECRETÁRIO - de 20.5.86

SJ-226.141/85 - pedido de reconsideração formulado pelo bel. AMÉRICO SERVIDIO, Procurador Subchefe: "À vista do parecer proferido pela Procuradoria Administrativa a fls. 44/58, aprovado pelo Senhor Procurador Geral do Estado (fls. 60), e com fundamento na Lei Complementar nº 406, de 17.7.85, acolho o pedido de reconsideração formulado pelo interessado para determinar a incorporação da gratificação de representação prevista no inciso III do artigo 135 da lei nº 10.261, de 28.10.68, na base equivalente à que é percebida por Chefe de Gabinete."

DIRETORIA GERAL

APOSTILA DO DIRETOR GERAL - de 22.5.86

DECLARANDO:

na portaria de aposentadoria em nome de GERALDO LEITE JESUS - RG. 5.009.499, que o nome correto do interessado é GERALDO LEITE DE JESUS, e não como constou.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL: de 16.5.86

SJ-228.789/86 - MARIA AUDERI, Auxiliar do 6º Cartório de Registro de Imóveis da comarca da Capital (entrância especial) solicita aposentadoria por invalidez, "À vista da manifestação contrária do Instituto de Previdência do Estado, INDEFIRO o pedido de fls. 02." Publique-se e arquite-se.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL: de 21.5.86

SJ-228.495/86-ANTONIO GALLEGO, Paginador, aposentado, solicita certidão; "Forneça-se a certidão requerida. pagos os emolumentos devidos."

DESPACHO DO DIRETOR DA JUSTIÇA: de 21.5.86

SJ-83.642/69-JOÃO BAPTISTA MORELLO NETTO, Assessor Técnico da Junta Comercial, solicita a contagem em dobro de 45 dias de licença-prêmio, "Nos termos do Comunicado nº 15/74 do DAPE, hoje CRHE, publicado no Diário Oficial de 05/12/74, DEFIRO o pedido de contagem em dobro de 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio, correspondentes ao período de 08/9/60 a 07/9/65."

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias do Procurador Geral do Estado de 22/5/86

CLASSIFICANDO:

O bel. ALAOR CAFFÉ ALVES, RG. 2.155.286, Procurador do Estado- Assistente, em comissão, em seu Gabinete.

ANA MARIA NUNES SCARBI, RG. 9.162.162, Escriturária, padrão 16-A, na Divisão de Administração da Procuradoria Geral do Estado.

TORNANDO SEM EFEITO, a portaria de 24, publicada no D.O. de 25/4/86, que classificou o bel. JOSÉ LIMA DE SIQUEIRA, RG. 3.303.583, Procurador do Estado Nível I, na Procuradoria Regional de Taubaté.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO Apostilas da Diretoria de 22/5/86

DECLARANDO no título em nome de CECÍLIA YVONE DE FREITAS, RG. 2.611.714, que, nos termos da LC.435/85, a função a que o mesmo se refere, Diretor (Serviço Nível I), ficou a partir de 1/1/86 enquadrado no padrão 19-D, EV.4 - T.I.

DECLARANDO no título em nome do bel. HERMOGENES TROYANO, RG. 863.095, Procurador do Estado Nível III, que, o interessado faz jus a reformulação de cálculo de seus vencimentos com a incidência dos adicionais por tempo de serviço, previstos no artº.92 da Constituição Estadual (adicional quinquenal e sexta parte), sobre os honorários advocatícios outorgados pelo qrtº.55, da LC.93/74, e conseqüentemente a novo enqº na LC.180/78, conforme apostila publicada no D.O. de 26/7/84, ficando o cargo do mesmo enquadrado na seguinte conformidade:-

T.II:-

no padrão 54-D, a partir de 1/3/78 (Enqº LC.180/78-Procurador do Estado Nível II);
no padrão 54-D, a partir de 31/12/78 (Artº.119-LC.180/78- acesso Procurador do Estado Nível III);
no padrão 55-D, a partir de 1/12/80 (evol.func.);
no padrão 56-D, a partir de 19/1/81 (adic.);

EV.3-T.II:-

no padrão 17-D, a partir de 1/3/81 (Enqº LC.247/81);
no padrão 17-E, a partir de 30/6/82 (Artºs.49 e 50- LC. 93/74 - Promoção);
no padrão 18-E, a partir de 1/11/82 (evol.func.);
no padrão 19-E, a partir de 3/2/83 (adic.); ficando, em conseqüência retificada a apostila de 9/11 (D.O. de 14/11/84).

DECLARANDO no título em nome da bels. RACHEL DEL CORSO - BUONO, RG. 2.039.211, Procurador do Estado Nível III, que a interessada faz jus a reformulação de cálculo de seus vencimentos de modo que a gratificação do RDE, seja calculada, não apenas sobre o padrão, mas sobre este, acrescido dos adicionais referentes ao artº.92, VIII, da Constituição Estadual, com recíproca influência, conforme apostila publicada no D.O. de 11/6/85, ficando o cargo da mesma enquadrado na seguinte conformidade:-

T.I:-

no padrão 51-A, a partir de 1/3/78 (Enqº LC 180/78- Procurador do Estado Nível I);
no padrão 52-A, a partir de 31/12/78 (Artº.119-LC 180/78- Procurador do Estado Nível II);
no padrão 53-A, a partir de 1/12/79 (evol.func.);

EV.3-T.I:-

no padrão 14-A, a partir de 1/3/81 (Enqº LC 247/81- fazendo jus à vantagem pessoal de Cr\$ 761,40);
no padrão 15-A, a partir de 6/3/81 (adic.);
no padrão 19-A, a partir de 6/3/81 (Artº.25-OT-LC 180/78)
no padrão 20-A, a partir de 30/6/81 (Artº.119-LC 180/78- Procurador do Estado Nível III);
no padrão 21-A, a partir de 1/11/81 (evol.func.);
no padrão 21-B, a partir de 31/12/82 (Artºs.49 e 50- LC. 93/74- Promoção);

T.I-VE.3:-

na ref. 14, a partir de 21/12/84 (Enqº LC 379/84);
na ref. 16, a partir de 1/1/85 (Enqº LC 365/84);
na ref. 17, a partir de 1/7/85 (Enqº LC 404/85), ficando em conseqüência retificada a apostila de 17/12 (D.O. de 18/12/85).

RETIFICAÇÕES

Nas apostilas de 3, publicadas no D.O. de 31/8/85, para declarar que o enqº correto na LC.404/85, é o seguinte:-
- LUIZA DO CARMO SOUZA - RG. 3.014.847
Procurador do Estado Nível III - T.I-VE.3
da ref. 16 para a ref. 17

Na apostila publicada no D.O. de 20/2/86, em nome do bel. JOSÉ ROLANDO DE FIGUEIREDO, RG. 1.593.119, onde se lê: "...ficando, em conseqüência CANCELADA a apostila de 20/5 (D.O. de 21/5/80) e retificadas as apostilas de 12/10 (D.O. de 21/10/78); 20/5 (D.O. de 21/5/80); 9/6 (D.O. de 10/6/80); 29/5 (D.O. de 2/6/81); 3/9 (D.O. de 4/9/81) e de 10/3 (D.O. de 11/3/83)...", leia-se: "...ficando, em conseqüência, retificada a apostila de 22/11 (D.O. de 24/11/84)..."

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA Portaria do Procurador do Estado Chefe de 21/5/86

DESIGNANDO o bel. AUGUSTO FLAVIANO ARRUDA COSTA, Procurador do Estado Subchefe Nível II, para presidir e coordenar o Grupo de Trabalho para estudo da implantação da Assistência Judiciária Gratuita, nas Comarcas desta Regional.

EXCLUINDO por motivo de aposentadoria, a bels. CELINA-MEIRELLES SZIKORA, Procuradora do Estado Subchefe Nível II.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo - seus efeitos a partir de 9/5/86.

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA, COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CAPÍTULO III DO DECRETO Nº 42.850/63 (R.G.S.) -

Nº de ordem - órgão de lotação - cargo ou função, padrão ou referência - nome do titular do cargo ou função - substitutos - Lei, Decreto-Lei ou Decreto que deu organização ao órgão ou que criou a função -

13- PGE- Centro de Estudos- Serviço de Administração- Seção de Material - Chefe de Seção (Administração Geral)- pró-labore - VALDEIR GIMENES RODRIGUES - 1º) ANTONIO BISPO DA SILVA - Escriturário - Decreto 8.140/76.

VIGÊNCIA:- Indicação válida a partir de 3/3/86.

03- PGE- Procuradoria Administrativa- 1a. Subprocuradoria- 1a. Seccional- Procurador do Estado Subchefe Nível I- LUIZ ALBERTO ZERON - 2º) JOSÉ DO CARMO MENDES JUNIOR- Procurador do Estado Nível I - LC. 180/78.

09- PGE. Procuradoria Administrativa- 3a. Subprocuradoria- 1a. Seccional- Procurador do Estado Subchefe Nível I- AYRTON LORENA - 1º) NESTOR DUARTE - Procurador do Estado Nível II - 2º) CLOVIS BEZAS - Procurador do Estado Nível I - Lei 6.772/62.

10- PGE. Procuradoria Administrativa- 3a. Subprocuradoria- 2a. Seccional - Procurador do Estado Subchefe Nível I- PAULO DE MATOS LOUZADA - 1a.) SILVANA JUDY DE ABREU CHIELATO E ALMEIDA - Procurador do Estado Nível I - 2º)- WALTER HIROYUKI YANO - Procurador do Estado Nível II- LC. 180/78.

VIGÊNCIAS:- Indicações válidas a partir de 1/3/86.

07- PR-9- Araçatuba- 2a. Subprocuradoria- Setor de Acompanhamento de Processos (SAP-9.2)- Encarregado de Setor (Administração Geral) - Cargo Vago (dispensa de FRANCISCO LOURIVAL TEIXEIRA) - 1º) GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA - Escriturário - 2a.) DEILDA ARRUDA HOMEN RIZZO - Escriturária - LC. 318/85.

VIGÊNCIA:- Indicação válida a partir de 7/3/86.

13- PR-11- Procuradoria Regional de Marília- Seção de Administração- Setor de Pessoal e Comunicações - Administrativas- SA-11.2 - Encarregado de Setor (Administração Geral) - pró-labore - DORIS INEZ BRUNO MOTA - 2a.) MARIANE MILAN MARTINS - Escriturária - Decreto 9.721/77.

VIGÊNCIA:- Indicação válida a partir de 1/4/86.

01- PGE- Procuradoria Regional de Presidente Prudente- Gabinete - Procurador do Estado Chefe (em comissão)- ANÍZIO DE SOUZA - 1º) ANTONIO CARLOS XAVIER - Procurador do Estado Subchefe Nível II - 2º) JOSÉ ROBERTO FERNANDES-CASTILHO - Procurador do Estado Assistente - Decreto nº 9.721/77.

02- PGE- Procuradoria Regional de Presidente Prudente- Setor de Documentação Jurídica- SDJ-10 - Encarregado de Setor Técnico - pró-labore - Decreto 9.721/77.

03- PGE- Procuradoria Regional de Presidente Prudente- 1a. Subprocuradoria- 1a. Seccional- 1a. SP-10.1 - Procurador do Estado Subchefe Nível I - Cargo Vago (aposentadoria de HELTOR CARLOS DE SIQUEIRA FERREIRA) - 1º) GILSON AMARO DE SOUZA - Procurador do Estado Subchefe Nível I - 2º) THEO VARIO NARDIN - Procurador do Estado Nível I - Decreto 9.721/77.

04- PGE- Procuradoria Regional de Presidente Prudente- 1a. Subprocuradoria- Setor de Acompanhamento de Processos SAP-10.1- Encarregado de Setor (Administração Geral)-pró-labore- Decreto 9.721/77.

05- PGE- Procuradoria Regional de Presidente Prudente- 1a. Subprocuradoria- 1a. Seccional- 1a. SP-10.1 - Procurador do Estado Subchefe Nível I - Cargo Vago (aposentadoria de JOSÉ MARIA CAIAFA) - 1º) THEO VARIO NARDIN - Procurador do Estado Nível I - 2º) SERGIO NOGUEIRA RABUFFI - Procurador do Estado Nível I - Decreto 9.721/77.

06- PGE- Procuradoria Regional de Presidente Prudente- 2a. Subprocuradoria- 2a. SP-10 - Procurador do Estado Subchefe Nível II - JOAQUIM FLORIAN MARTINS - 1º) JOSÉ RAÚL BEZERRA - Procurador do Estado Nível I - 2º) SERGIO NOGUEIRA RABUFFI - Procurador do Estado Nível I - Decreto 9.721/77.

07- PGE- Procuradoria Regional de Presidente Prudente- 2a. Subprocuradoria- Setor de Acompanhamento de Processos SAP-10.2- Encarregado de Setor (Administração Geral)-pró-labore- HELENA APARECIDA CATUCCI CAVALLEI - Decreto nº... 9.721/77.

VIGÊNCIAS:- Indicações válidas a partir de 9/1/86.

09- PR-6- Procuradoria Regional de Ribeirão Preto-2a. Subprocuradoria- Setor de Acompanhamento de Processos- SAP-6.2- Encarregado de Setor (Administração Geral) - pró-labore - LUIZ CEREJA FILHO - 1a.) EDNA MARIA FERNANDES- Escriturária - Decreto 9.721/77.

VIGÊNCIA:- Indicação válida a partir de 21/5/86.

01- PR-2- Procuradoria Regional de Santos- Gabinete- Procurador do Estado Chefe (em comissão)- MARIA INES FRANK MULO PEREIRA - 1º) DALTON MOREIRA PORTO - Procurador do Estado Subchefe Nível II - 2º) CLAUDIO DA ROZ - Procurador do Estado Subchefe Nível II - Decreto 9.721/77.

VIGÊNCIA:- Indicação válida a partir de 8/3/86.